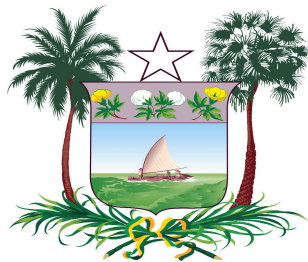


Diário



Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.088-A NATAL, 29 DE DEZEMBRO DE 2021 • TERÇA-FEIRA

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31.250, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 7.163.588,43 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 10.811, de 09 de dezembro de 2020, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nºs. 0021032.000012/2021-70 - SEPLAN, 00610073.001411/2021-22, 00610073.001427/2021-35 - SESAP, 07720005.000003/2021-13 - ASSECOM, 00410073.001424/2021-11 - SEEC,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor R\$ 7.163.588,43 (sete milhões, cento e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, da Lei Nº 10.811, de 09 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo	2021AN001337					
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
19102 Encargos Gerais do Estado na Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN						
	04.129.0100.201401	Racionalização das Ações Administrativas e Financeiras do Erário Estadual	339039	0.100	Fiscal	R\$ 700.000,00
Subtotal						R\$ 700.000,00
Total						R\$ 700.000,00
Redução						
17205 Central de Abastecimento S/A - CEASA						
	20.122.0100.233101	Encargos com Pessoal	319005	0.100	Fiscal	R\$ 2.928,58
			319011	0.100	Fiscal	R\$ 233.454,17
			319013	0.100	Fiscal	R\$ 354.688,98
			319016	0.100	Fiscal	R\$ 2.509,98
			319091	0.100	Fiscal	R\$ 763,23
			319094	0.100	Fiscal	R\$ 76.320,57
Subtotal						R\$ 670.665,51

26203 Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB						
16.122.0100.290701 Manutenção e Funcionamento						
			Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
			339092	0.100	Seguridade	R\$ 0,98
			339139	0.100	Seguridade	R\$ 29.093,00
			339147	0.100	Seguridade	R\$ 240,51
Subtotal						R\$ 29.334,49
Total						R\$ 700.000,00

Ato Normativo 2021AN001339						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.303.2003.241101	Distribuição de Medicamentos, Produtos Nutricionais e Material Médico-Hospitalar	339032	0.100	Seguridade	R\$ 462.721,28
			339091	0.100	Seguridade	R\$ 112.358,40
	10.422.2002.124401	Implantação e Implementação do Sistema Estadual de Ouvidoria	339030	4.167	Seguridade	R\$ 11.091,31
	10.122.0100.258401	Manutenção e Funcionamento	339039	0.100	Seguridade	R\$ 1.650.000,00
Subtotal						R\$ 2.236.170,99
Total						R\$ 2.236.170,99
Redução						
24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN						
	10.302.2003.238201	Manutenção das Unidades Hospitalares	339030	4.167	Seguridade	R\$ 11.091,31
			339039	0.100	Seguridade	R\$ 462.721,28
	10.302.2003.239101	Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar	339039	0.100	Seguridade	R\$ 112.358,40
			339039	0.100	Seguridade	R\$ 1.650.000,00
Subtotal						R\$ 2.236.170,99
Total						R\$ 2.236.170,99

Ato Normativo 2021AN001345						
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
11105 Assessoria de Comunicação Social - ASSECOM						
	24.122.0100.231601	Encargos com Pessoal	319011	0.100	Fiscal	R\$ 12.000,00
			319013	0.100	Fiscal	R\$ 6.000,00
Subtotal						R\$ 18.000,00
Total						R\$ 18.000,00
Redução						
11105 Assessoria de Comunicação Social - ASSECOM						

24.122.5002.171202	Aparelhamento e Informatização da ASSECOM								
	449052	0.100	Fiscal						R\$ 18.000,00
Subtotal									R\$ 18.000,00
Total									R\$ 18.000,00

Ato Normativo 2021AN001346									
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor			
Acréscimo									
18101	Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC								
12.362.0100.214801	Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio		334041	0.100	Fiscal				R\$ 378.424,65
Subtotal									R\$ 378.424,65
Total									R\$ 378.424,65

Redução									
18101	Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC								
12.122.0100.223701	Manutenção dos Conselhos Estaduais de Educação, Cultural e Desportos		339036	0.100	Fiscal				R\$ 207.000,00
12.122.0100.223801	Manutenção e Funcionamento		339014	0.100	Fiscal				R\$ 19.640,00
12.381.0100.239501	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental		339037	0.100	Fiscal				R\$ 151.784,65
Subtotal									R\$ 378.424,65
Total									R\$ 378.424,65

Ato Normativo 2021AN001347									
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor			
Acréscimo									
18101	Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC								
12.381.0100.239501	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental		334041	0.100	Fiscal				R\$ 200.000,00
12.362.0100.214801	Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio		334041	0.100	Fiscal				R\$ 300.000,00
Subtotal									R\$ 500.000,00
Total									R\$ 500.000,00

Redução									
18131	Fundo Estadual de Educação - FE								
12.122.2001.303801	Construção, ampliação, reforma, reparação e adequação de ambientes escolares da Educação		339039	0.100	Fiscal				R\$ 500.000,00
Subtotal									R\$ 500.000,00
Total									R\$ 500.000,00

Ato Normativo 2021AN001349									
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor			
Acréscimo									
18101	Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC								
12.362.0100.214801	Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio		334041	0.100	Fiscal				R\$ 400.000,00
Subtotal									R\$ 400.000,00
Total									R\$ 400.000,00

Redução									
18101	Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC								
12.381.0100.239501	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental		339039	0.100	Fiscal				R\$ 400.000,00
Subtotal									R\$ 400.000,00
Total									R\$ 400.000,00

Ato Normativo 2021AN001352									
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor			
Acréscimo									
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN								
10.122.2003.228301	Encargos com Pessoal		319011	0.100	Seguridade				R\$ 2.930.992,79
Subtotal									R\$ 2.930.992,79
Total									R\$ 2.930.992,79

Redução									
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN								
10.302.2003.238401	Manutenção da Rede de Serviços de Hematologia e Hemoterapia		339030	0.100	Seguridade				R\$ 937.079,97
10.302.2003.239101	Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar		339039	0.100	Seguridade				R\$ 1.993.912,82
Subtotal									R\$ 2.930.992,79
Total									R\$ 2.930.992,79

DECRETO Nº 31.251, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 325.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 10.811, de 09 de dezembro de 2020, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nºs. 00810046.001330/2021-49, 00210021.002861/2021-60, 00210006.003459/2021-91, 00210006.003457/2021-00, 00810046.001335/2021-71 - SEPLAN,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), as dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente às Emendas nºs. 250, 297, 433, 108, 220, 140, 253, dos Deputados Coronel Azevedo, Kelps Lima, Gustavo Carvalho, Hermano Moraes conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art. 18, §6º da Lei Nº 10.811, de 09 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

Ato Normativo 2021AN001340									
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor			
Acréscimo									
17131	Fundo do Desenvolvimento Agropecuario do RN - FDA								
20.608.4011.179001	Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas		445042	0.100	Fiscal				R\$ 25.000,00
20.609.4011.198501	Construção de Pequenas Barragens		334041	0.100	Fiscal				R\$ 50.000,00
Subtotal									R\$ 75.000,00
Total									R\$ 75.000,00
Redução									
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN								
10.302.2003.123801	Parcerias entre Entes Públicos		334141	0.100	Seguridade				R\$ 50.000,00
			444142	0.100	Seguridade				R\$ 25.000,00
Subtotal									R\$ 75.000,00
Total									R\$ 75.000,00

Ato Normativo 2021AN001341									
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor			
Acréscimo									
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN								
10.302.2003.123801	Parcerias entre Entes Públicos		334141	0.100	Seguridade				R\$ 110.000,00
Subtotal									R\$ 110.000,00
Total									R\$ 110.000,00
Redução									
25131	Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO								
27.813.4003.127901	Construção e Operacionalização de Estrutura de Esporte e Lazer		444042	0.100	Fiscal				R\$ 110.000,00
Subtotal									R\$ 110.000,00
Total									R\$ 110.000,00

Ato Normativo 2021AN001343									
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor			
Acréscimo									
18201	Fundação José Augusto - FJA								
13.392.2005.117901	Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos		335041	0.100	Fiscal				R\$ 20.000,00
Subtotal									R\$ 20.000,00
Total									R\$ 20.000,00

Redução									
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN								
10.302.2003.123801	Parcerias entre Entes Públicos		444142	0.100	Seguridade				R\$ 20.000,00
Subtotal									R\$ 20.000,00
Total									R\$ 20.000,00

Ato Normativo 2021AN001344									
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor			
Acréscimo									
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN								
10.302.2003.123801	Parcerias entre Entes Públicos		444142	0.100	Seguridade				R\$ 80.000,00
Subtotal									R\$ 80.000,00
Total									R\$ 80.000,00

Redução									
25131	Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDTO								
26.782.2009.197501	Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais		444042	0.100	Fiscal				R\$ 80.000,00
Subtotal									R\$ 80.000,00
Total									R\$ 80.000,00

Ato Normativo 2021AN001342									
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor			
Acréscimo									
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN								
10.302.2003.123801	Parcerias entre Entes Públicos		334141	0.100	Seguridade				R\$ 40.000,00
Subtotal									R\$ 40.000,00
Total									R\$ 40.000,00
Redução									
27131	Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNERH								
18.544.4002.107801	Perfuração de Poços em Pequenas Comunidades		335041	0.100	Fiscal				R\$ 40.000,00
Subtotal									R\$ 40.000,00
Total									R\$ 40.000,00

DECRETO Nº 31.252, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 13.897.640,39 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 10.856 de 08 de março de 2021, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº. 00610073.001411/2021-22, 00610073.001423/2021-57, 00610073.001426/2021-91 - SESAP, 03810014.002392/2021-51 - IPERN,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 13.897.640,39 (treze milhões, oitocentos e noventa

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

Av. Câmara Cascudo, 355 - Ribeira - Natal - RN - Cep 59025-280 - Fax (84) 3232-6794

Fones: Diretor Geral (84) 3232-6780 - Publicações: (84) 3232-6785 - Atendimento ao Assinante: (84) 3232-6786 - E-mail: dei@rn.gov.br - Diário Oficial online: www.diariooficial.rn.gov.br

Assessor de Comunicação Social - Daniel Cabral de Oliveira
Diretor Geral - Flávia Celeste Martini Assaf

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Página: 26 x 29 cm
Colunas: 06 - Largura: 4,2 cm
Total cm/pág. 174 cm

Originais para publicação: Word corpo 8 (Times New Roman)
Diário Oficial: do@rn.gov.br
Horário: 08:00 às 17:00 horas.

ACERVO DIGITAL DIÁRIO OFICIAL/DIÁRIO DA JUSTIÇA

Coleção anual - R\$ 900,00

Coleção mensal - R\$ 80,00*

*Pedidos a partir de seis meses não terão cobrada a taxa referente ao CD Rom

Ao DEI se reserva o direito de recusar a publicação de matérias em desacordo com suas normas técnicas e quando suas fontes de origem não forem devidamente identificadas.

PUBLICAÇÕES
cm/colunaR\$ 32,00
EXEMPLAR AVULSO
Do dia R\$ 1,50
AtrasadoR\$ 4,00

ta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e nove centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor	
Ato Normativo 2021AN001338							
Acrescimo							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.2003.123801	Parcerias entre Entes Públicos	334141	0.100	Seguridade	R\$ 108.000,00
Subtotal						R\$ 108.000,00	
Total						R\$ 108.000,00	

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor	
Redução							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.2003.239101	Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar	339039	0.100	Seguridade	R\$ 108.000,00
Subtotal						R\$ 108.000,00	
Total						R\$ 108.000,00	

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor	
Ato Normativo 2021AN001348							
Acrescimo							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.2003.238201	Manutenção das Unidades Hospitalares	339034	0.167	Seguridade	R\$ 1.174.588,50
				339034	0.167	Seguridade	R\$ 1.137.602,80
Subtotal						R\$ 2.312.191,30	
Total						R\$ 2.312.191,30	

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor	
Redução							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.2003.239201	Manutenção dos Serviços de Acesso ao Tratamento Fora do Domicílio	339014	0.167	Seguridade	R\$ 57.609,19
				339033	0.167	Seguridade	R\$ 1.079.993,61
				339048	0.167	Seguridade	R\$ 362.649,28
10.302.2003.239101	Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar	339014	0.167	Seguridade	R\$ 18.350,00		
		339030	0.167	Seguridade	R\$ 19.401,70		
		339032	0.167	Seguridade	R\$ 54.736,49		
		339033	0.167	Seguridade	R\$ 13.000,00		
		339036	0.167	Seguridade	R\$ 1.480,00		
		339039	0.167	Seguridade	R\$ 704.971,03		
Subtotal						R\$ 2.312.191,30	
Total						R\$ 2.312.191,30	

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor	
Ato Normativo 2021AN001351							
Acrescimo							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.2003.123801	Parcerias entre Entes Públicos	334141	0.100	Seguridade	R\$ 5.935.469,32
Subtotal						R\$ 5.935.469,32	
Total						R\$ 5.935.469,32	

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor	
Redução							
24131	Fundo de Saúde do RN - FUSERN	10.302.2003.238201	Manutenção das Unidades Hospitalares	339034	0.100	Seguridade	R\$ 5.935.469,32
Subtotal						R\$ 5.935.469,32	
Total						R\$ 5.935.469,32	

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor	
Ato Normativo 2021AN001353							
Acrescimo							
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	09.271.0100.222501	Pagamento de Benefícios Previdenciários do Tribunal de Contas do Estado	319113	0.100	Seguridade	R\$ 32.674,36
09.271.0100.222701	Pagamento de Benefícios Previdenciários dos Demais Órgãos da Administração Direta	319001	0.350	Seguridade	R\$ 5.106.862,98		
		319001	0.100	Seguridade	R\$ 304.788,52		
09.271.0100.239901	Pagamento dos Benefícios Previdenciários da Fundação Universidade do Estado do RN	319113	0.100	Seguridade	R\$ 97.653,91		
Subtotal						R\$ 5.541.979,77	
Total						R\$ 5.541.979,77	

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor	
Redução							
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	09.271.0100.224601	Pagamento de Benefícios Previdenciários aos Pensionistas	319092	0.350	Seguridade	R\$ 16.661,21
				319113	0.100	Seguridade	R\$ 11.000,00
09.271.0100.222201	Pagamento de Benefícios Previdenciários da Assembleia Legislativa	319113	0.100	Seguridade	R\$ 34.771,91		
09.271.0100.223901	Pagamento de Benefícios Previdenciários da Fundação Estadual da Criança e do Adolescente	319001	0.350	Seguridade	R\$ 437.591,32		
				319113	0.100	Seguridade	R\$ 4.053,77
09.271.0100.223101	Pagamento de Benefícios Previdenciários da Fundação José Augusto	319001	0.350	Seguridade	R\$ 808.323,91		
				319113	0.100	Seguridade	R\$ 4.023,85
09.271.0100.223401	Pagamento de Benefícios Previdenciários da Junta Comercial do Estado	319113	0.100	Seguridade	R\$ 42,95		
09.271.0100.222601	Pagamento de Benefícios Previdenciários da Polícia Militar	319001	0.350	Seguridade	R\$ 435.641,97		
				319113	0.100	Seguridade	R\$ 49.638,56
09.271.0100.222401	Pagamento de Benefícios Previdenciários da Procuradoria Geral da Justiça	319113	0.100	Seguridade	R\$ 6.791,71		
09.271.0100.222801	Pagamento de Benefícios Previdenciários do Corpo de Bombeiros Militar	319001	0.350	Seguridade	R\$ 486.900,23		
				319113	0.100	Seguridade	R\$ 6.840,70
09.271.0100.223501	Pagamento de Benefícios Previdenciários do Departamento de Estradas de Rodagem	319001	0.350	Seguridade	R\$ 534.292,85		
				319113	0.100	Seguridade	R\$ 5.098,53
09.271.0100.223601	Pagamento de Benefícios Previdenciários do Departamento Estadual de Trânsito	319001	0.350	Seguridade	R\$ 485.619,37		
				319113	0.100	Seguridade	R\$ 6.299,42
09.271.0100.223001	Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	319001	0.350	Seguridade	R\$ 710.455,78		
				319113	0.100	Seguridade	R\$ 6.866,81
09.271.0100.223201	Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	319001	0.350	Seguridade	R\$ 382.603,70		
				319113	0.100	Seguridade	R\$ 7.237,48
09.271.0100.222901	Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado	319001	0.350	Seguridade	R\$ 457.912,99		
				319113	0.100	Seguridade	R\$ 95.685,09
09.271.0100.221201	Pagamento de Benefícios Previdenciários do Tribunal de Justiça do Estado	319113	0.100	Seguridade	R\$ 196.766,01		
09.271.0100.239901	Pagamento dos Benefícios Previdenciários da Fundação Universidade do Estado do RN	319001	0.350	Seguridade	R\$ 350.859,65		
Subtotal						R\$ 5.541.979,77	
Total						R\$ 5.541.979,77	

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor	
Redução							
09.271.0100.222901	Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado	319001	0.350	Seguridade	R\$ 457.912,99		
				319113	0.100	Seguridade	R\$ 95.685,09
09.271.0100.221201	Pagamento de Benefícios Previdenciários do Tribunal de Justiça do Estado	319113	0.100	Seguridade	R\$ 196.766,01		
09.271.0100.239901	Pagamento dos Benefícios Previdenciários da Fundação Universidade do Estado do RN	319001	0.350	Seguridade	R\$ 350.859,65		
Subtotal						R\$ 5.541.979,77	
Total						R\$ 5.541.979,77	

DECRETO Nº 31.253, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 31.173.428,96 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 10.811, de 09 de dezembro de 2020, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através do processo nº 03810014.002343/2021-19 - IPERN,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência no valor R\$ 31.173.428,96 (trinta e um milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, da Lei Nº 10.811, de 09 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
José Aldemir Freire

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor	
Ato Normativo 2021AN001350							
Acrescimo							
16233	Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN	09.271.0100.222701	Pagamento de Benefícios Previdenciários dos Demais Órgãos da Administração Direta	319001	0.100	Seguridade	R\$ 31.173.428,96
Subtotal						R\$ 31.173.428,96	
Total						R\$ 31.173.428,96	
Redução							
15101	Polícia Militar - P.M	06.161.0100.218101	Atendimento Alimentar aos Policiais Militares	339030	0.100	Fiscal	R\$ 671.973,99
06.122.1001.218701	Encargos com Pessoal	319011	0.100	Fiscal	R\$ 80.572,13		
		319012	0.100	Fiscal	R\$ 499.905,85		
		319013	0.100	Fiscal	R\$ 16.442,41		
		319091	0.100	Fiscal	R\$ 973,69		
		319092	0.100	Fiscal	R\$ 9.993,59		
06.122.0100.400301	Gestão das Diárias Operacionais da Polícia Militar	319094	0.100	Fiscal	R\$ 3.130,45		
06.122.0100.212401	Manutenção e Funcionamento	339015	0.100	Fiscal	R\$ 2.038.467,35		
		339015	0.100	Fiscal	R\$ 10.000,00		
		339030	0.100	Fiscal	R\$ 49,96		
		339036	0.100	Fiscal	R\$ 136.400,00		
		339039	0.100	Fiscal	R\$ 711.313,66		
		339049	0.100	Fiscal	R\$ 0.049,80		
Subtotal						R\$ 4.188.272,88	

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor	
Redução							
17203	Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN - EMPARN	20.122.0100.233001	Encargos com Pessoal	319011	0.100	Fiscal	R\$ 205,59
				319013	0.100	Fiscal	R\$ 51.639,70
Subtotal						R\$ 51.845,29	
17206	Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do RN - IDIARN	20.122.0100.233201	Encargos com Pessoal	319011	0.100	Fiscal	R\$ 1.852,43
				319013	0.100	Fiscal	R\$ 1.576,50
				319113	0.100	Fiscal	R\$ 1.586,92
20.122.0100.215301	Manutenção e Funcionamento	319011	0.100	Fiscal	R\$ 9.000,00		
Subtotal						R\$ 14.015,85	
18101	Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SE EC	12.122.2001.245301	Encargos com pessoal da Educação Básica, Cultura, Esporte e Lazer	319011	0.100	Fiscal	R\$ 1.729.596,25

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor	
Redução							
				319012	0.100	Fiscal	R\$ 50.000,00
				319013	0.100	Fiscal	R\$ 547.226,16
				319016	0.100	Fiscal	R\$ 420.634,07
				319091	0.100	Fiscal	R\$ 356.803,17
				319092	0.100	Fiscal	R\$ 30.240,06
				319096	0.100	Fiscal	R\$ 180.352,16
Subtotal						R\$ 3.314.851,87	

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor	
Subtotal							R\$ 3.314.851,87
Redução							
18201	Fundação José Augusto - FJA	13.122.0100.233301	Encargos com Pessoal	319011	0.100	Fiscal	R\$ 523,87
				319016	0.100	Fiscal	R\$ 16.197,86
				319094	0.100	Fiscal	R\$ 4.487,06
				319113	0.100	Fiscal	R\$ 4.000,00
Subtotal						R\$ 25.208,79	

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfere	Valor	
Redução							
19101	Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças - SEPLAN	04.122.0100.232201	Manutenção e Funcionamento	339014	0.100	Fiscal	R\$ 65.307,50
				339030	0.100	Fiscal	R\$ 84.400,49
				339033	0.100	Fiscal	R\$ 33.500,00
				339036	0.100	Fiscal	R\$ 7.926,31
				339037	0.100	Fiscal	R\$ 21.382,28
				339039	0.100	Fiscal	R\$ 225.319,84
				339047	0.100	Fiscal	R\$ 10.325,05
				339049	0.100	Fiscal	R\$ 283.947,63
				339092	0.100	Fiscal	R\$ 1.137,74
04.126.5001.134401	Tecnologia de Gestão e Informação do Governo	339020					

Secretaria de Estado da Saúde Pública

Redução	449051	0.100	Fiscal	R\$ 18.512.542,96
Subtotal				R\$ 18.620.462,84
26203 Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB				
16.122.0100.235101	Encargos com Pessoal			
	319011	0.100	Seguridade	R\$ 207.540,68
	319013	0.100	Seguridade	R\$ 20.041,17
	319016	0.100	Seguridade	R\$ 4.810,60
	319091	0.100	Seguridade	R\$ 10.660,10
	319092	0.100	Seguridade	R\$ 3.587,23
	319094	0.100	Seguridade	R\$ 987,06
Subtotal				R\$ 247.626,84
27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH				
18.544.4002.183001	Construção e Ampliação de Aduanas			
	339035	0.100	Fiscal	R\$ 120.000,00
18.122.0100.235201	Encargos com Pessoal			
	319005	0.100	Fiscal	R\$ 333,93
	319011	0.100	Fiscal	R\$ 910,75
	319013	0.100	Fiscal	R\$ 17.170,22
	319092	0.100	Fiscal	R\$ 621,92
18.122.4002.134701	Fortalecimento Institucional da SEMARH			
	339036	0.100	Fiscal	R\$ 1.000,00
18.544.4001.174101	Reuso de Água			
	339035	0.100	Fiscal	R\$ 22.942,00
Subtotal				R\$ 162.978,82
27202 Instituto de Gestão das Águas - IGARN				
18.122.0100.235501	Encargos com Pessoal			
	319011	0.100	Fiscal	R\$ 4.141,06
	319092	0.100	Fiscal	R\$ 4.436,24
Subtotal				R\$ 8.577,30
28101 Secretaria de Estado do Turismo - SETUR				
23.122.0100.235701	Encargos com Pessoal			
	319011	0.100	Fiscal	R\$ 55.894,16
Subtotal				R\$ 55.894,16
28202 Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR				
23.122.0100.235801	Encargos com Pessoal			
	319011	0.100	Fiscal	R\$ 73.118,97
	319013	0.100	Fiscal	R\$ 60.847,62
	319113	0.100	Fiscal	R\$ 3.045,80
Subtotal				R\$ 137.012,39
31202 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN				
20.122.0100.243501	Encargos com Pessoal			
	319011	0.100	Fiscal	R\$ 35.686,22
	319013	0.100	Fiscal	R\$ 4.802,57
	319016	0.100	Fiscal	R\$ 1.879,03
	319091	0.100	Fiscal	R\$ 5.001,00
	319092	0.100	Fiscal	R\$ 5.618,36
	319094	0.100	Fiscal	R\$ 8.667,00
Redução				
	319096	0.100	Fiscal	R\$ 688,80
	319113	0.100	Fiscal	R\$ 31.862,46
20.122.0100.243401	Manutenção e Funcionamento			
	339008	0.100	Fiscal	R\$ 277,70
	339020	0.100	Fiscal	R\$ 840,98
	339039	0.100	Fiscal	R\$ 34.499,29
	339049	0.100	Fiscal	R\$ 110,09
20.606.4010.195401	Segurança Alimentar e Nutricional			
	339032	0.100	Fiscal	R\$ 504.000,00
Subtotal				R\$ 633.933,50
32101 Corpo de Bombeiros Militar do RN - CBM				
06.122.1003.202701	Encargos com Pessoal			
	319012	0.100	Fiscal	R\$ 83.796,17
	319113	0.100	Fiscal	R\$ 99.883,65
Subtotal				R\$ 183.679,82
34101 Secretaria de Estado da Administração Penitenciária				
14.122.1004.243801	Encargos com Pessoal			
	319113	0.100	Fiscal	R\$ 3.000,00
Subtotal				R\$ 3.000,00
Total				R\$ 31.173.428,96

Processo nº 00210006.001355/2021-41
*PORTARIA-SEI Nº 3539, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza Repasses do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, destinados a modalidade de transferências de recursos de emendas parlamentares.

*O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, e; Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde; Considerando o Art. 18 da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte (FES/RN) serão transferidos na forma regular e automática aos Fundos Municipais de Saúde para despesas, de custeio e de capital, mediante portaria do Secretário de Estado da Saúde Pública, observado o disposto nos arts. 19 a 21 da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Considerando a Lei nº 10.811, de 09 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 e dá outras providências; Considerando a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais como estabelece o § 10, Art. 106, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte; Considerando o Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que em seu art. 25: Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde; Considerando o Decreto 29.543, de 20 de março de 2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Saúde, de que trata a Lei Complementar Estadual nº 663, de 13 de janeiro de 2020.

Considerando que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal, sendo dispensando a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos, RESOLVE:

Art. 1º Fica habilitado o município descrito no anexo I a esta Portaria, a receber os recursos estaduais destinados às ações de saúde decorrente de emenda parlamentar.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º O Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2021, devendo onerar o programa de trabalho 10.302.2003.123801 parceria entes públicos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do RN, em Natal, 28 de dezembro de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública-SESAP-RN

*Republicada por incorreção

ANEXO I
ENTE HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL

MUNICÍPIO	FUNDO DE SAÚDE	CNPJ	CÓD. EMENDA	VALOR (R\$)	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROCESSO SEI
São José do Campestre	Fundo Municipal de Saúde de São José do Campestre	11.904.347/0001-85	107	80.000,00	33.41.41	00210006.001355/2021-41

Processo nº 00810046.001328/2021-70
PORTARIA-SEI Nº 3545, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza Repasses do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, destinados a modalidade de transferências de recursos de emendas parlamentares

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, e Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando o Art. 18 da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte (FES/RN) serão transferidos na forma regular e automática aos Fundos Municipais de Saúde para despesas, de custeio e de capital, mediante portaria do Secretário de Estado da Saúde Pública, observado o disposto nos arts. 19 a 21 da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012; Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 10.811, de 09 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 e dá outras providências;

Considerando a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares individuais como estabelece o § 10, Art. 106, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que em seu art. 25: Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto 29.543, de 20 de março de 2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Saúde, de que trata a Lei Complementar Estadual nº 663, de 13 de janeiro de 2020;

Considerando que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal, sendo dispensando a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos, RESOLVE:

Art. 1º Fica habilitado o município descrito no anexo I a esta Portaria, a receber os recursos estaduais destinados às ações de saúde decorrente de emenda parlamentar.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º O Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2021, devendo onerar o programa de trabalho 10.302.2003.123801 parceria entre entes públicos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do RN, em Natal, 29 de dezembro de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública-SESAP-RN.

ANEXO I
ENTE HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL

MUNICÍPIO	FUNDO DE SAÚDE	CNPJ	CÓD. EMENDA	VALOR (R\$)	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROCESSO SEI
Riachuelo	Fundo Municipal de saúde de Riachuelo	12.148.443/0001-03	396	200.000,00	33.41.41	0081 004 6. 001328/2021-70

Processo 00610002.007033/2021-24

Portaria-SEI Nº 3548, de 29 de dezembro de 2021.

Autoriza Repasses do Fundo Estadual de Saúde para o Fundos municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, destinados a cobrir despesas com ações e serviços públicos de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, e:

Considerando a Lei nº 8.080/1990 regulamentada pelo Decreto 7.508/2012 e os Arts. 196 a 200 da Constituição Federal de 1988, estabelecendo responsabilidades compartilhadas e solidárias entre os entes federados a partir da definição de mecanismos de controle, avaliação e fiscalização das ações de saúde, bem como a administração de recursos orçamentários e financeiros, articulação política e o fomento de programas e projetos estratégicos e de atendimento emergencial na área da saúde.

Considerando o art. 18 da Lei Complementar Estadual 663, de 13 de janeiro de 2020, que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte (FES/RN) serão transferidos na forma regular e automática aos Fundos Municipais de Saúde para despesas, de custeio e de capital, mediante portaria do Secretário de Estado da Saúde Pública, observado o disposto nos arts. 19 a 21 da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 10.811, de 09 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 e dá outras providências;

Considerando o Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que em seu art. 25: Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde;

Considerando o Decreto 29.543, de 20 de março de 2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Saúde, de que trata a Lei Complementar Estadual nº 663, de 13 de janeiro de 2020;

Considerando a continuidade do estado de calamidade pública em saúde, de importância internacional declarada pela Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a grave crise na saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto nº 30.975, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 que declara Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio Grande do Norte, em virtude de desastre natural biológico por epidemia de doenças infecciosas virais que provoca o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus (COBRAD/1.5.1.1.0 - Doenças Infecciosas Virais), o qual tem vigência por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Considerando as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19 e a necessidade da rede de serviços de saúde públicos e privados disponibilizarem leitos clínicos e de terapia intensiva para o atendimento dos pacientes infectados;

Considerando a necessidade de termos no momento os leitos do Hospital Regional "Telecila Freitas Fontes", voltados para o atendimento aos pacientes acometidos pela COVID-19 e para a urgência e emergência do trauma e;

Considerando ainda a necessidade de manutenção dos trinta (30) leitos de retaguarda de enfermagem clínica dentro do Hospital do Seridó, uma vez que a pandemia encontra-se ativa.

Considerando que o repasse fundo a fundo destinado ao SUS decorre de Transferência Legal, sendo dispensando a celebração de convênios ou outros instrumentos jurídicos, RESOLVE:

Art. 1º Fica habilitado o município descrito no anexo I a esta Portaria, a receber os recursos estaduais destinados ao custeio de ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação do orçamento geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º O Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, em duas parcelas de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em conformidade com os processos de pagamento instruídos, depois de atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado, bem como de acordo com o solicitado pela área técnica desta Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 5º Os recursos orçamentários objeto desta portaria correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2021, devendo onerar o programa de trabalho 10.302.2003.123801 - Parcerias entre Entes Públicos

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do RN, em Natal, 29 de dezembro de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública-SESAP-RN

ANEXO I
ENTE HABILITADO PARA RECEBER O RECURSO

MUNICÍPIO	FUNDO MUNICIPAL	CNPJ	VALOR	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	NÚMERO DO PROCESSO
Caicó	Fundo Municipal de Caicó	12.433.830/0001-91	R\$ 1.000.000,00	33.41.41	00610002.007033/2021-24

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Fundação José Augusto - FJA

CONTRATO Nº: 2001/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Felipe Nascimento Costa

CPF OU CNPJ: ***.868.314.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Felipe Nascimento Costa, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 25 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2002/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Francisco Cláudio da Silva Freire

CPF OU CNPJ: 17.819.615/0001-47

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Francisco Cláudio da Silva Freire, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 25 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2003/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): José Edilson Firmino da Silva Júnior
CPF OU CNPJ: 35.087290/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Edilson Firmino da Silva Júnior, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 26 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2004/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): José Kleber Alves Lima

CPF OU CNPJ: ***.988.284-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado José Kleber Alves Lima, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 26 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto - Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2005/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Luzivânia dos Santos Félix

CPF OU CNPJ: ***.255.454-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Luzivânia dos Santos Félix, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 25 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2006/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Manassés Araújo de Lima

CPF OU CNPJ: ***.605.974-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Manassés Araújo de Lima, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2007/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Marcos da Câmara

CPF OU CNPJ: ***.212.328-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Marcos da Câmara, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada

pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2008/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Luzia Efigênia de Medeiros

CPF OU CNPJ: ***.290.924-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Luzia Efigênia de Medeiros, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2009/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Emanuel Batista

CPF OU CNPJ: 27.599.559/0001-36

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Emanuel Batista, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.
6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.
Natal, 24 de dezembro de 2021.
Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2010/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Marcone Soares da Costa Junior
CPF OU CNPJ: ***.290.294-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Marcone Soares da Costa Junior, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2011/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Verônica Eulália de Medeiros
CPF OU CNPJ: ***.763.444-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Verônica Eulália de Medeiros, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 26 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2012/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Gilson Cavalcante da Silva
CPF OU CNPJ: ***.724.904-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Gilson Cavalcante da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2013/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Marcos Sá de Paula
CPF OU CNPJ: ***.204.017-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Marcos Sá de Paula, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 25 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2014/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Francisco Clauberto da Silva
CPF OU CNPJ: ***.082.854-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Francisco Clauberto da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO

EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 25 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2015/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): João Maria Marcelino de Oliveira
CPF OU CNPJ: ***.115.804-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado João Maria Marcelino de Oliveira, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2016/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Jolian Joumes de Azevedo Costa
CPF OU CNPJ: ***.398.404-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Jolian Joumes de Azevedo Costa, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2017/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Jonathan Justino de Queiroz

CPF OU CNPJ: ***.882.174-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Jonathan Justino de Queiroz, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2018/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Jonathas Rodrigo Teixeira Silva

CPF OU CNPJ: ***.142.934-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Jonathas Rodrigo Teixeira Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO

CONTRATO.**CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:**

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2019/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): José Marcelo Santos Pinheiro

CPF OU CNPJ: ***.347.524-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado José Marcelo Santos Pinheiro, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 26 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto - Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2020/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Odete Pereira Alves

CPF OU CNPJ: 23.117.631/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Odete Pereira Alves, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 26 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto - Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2021/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Pamela Dutra Dantas

CPF OU CNPJ: ***.302.844-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Pamela Dutra Dantas, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2022/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Willame Kleberon Nascimento de Medeiros Mesquita

CPF OU CNPJ: ***.413.614-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Willame Kleberon Nascimento de Medeiros Mesquita, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 25 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2023/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Ricardo França da Silva

CPF OU CNPJ: ***.200.804-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Ricardo França da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMER-

GENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2024/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Wislayne Pontes de Souza Ferreira

CPF OU CNPJ: ***.495.871-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Wislayne Pontes de Souza Ferreira, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2025/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Joel Estevam da Costa Lisboa

CPF OU CNPJ: ***.296.364-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Joel Estevam da Costa Lisboa, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos

reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2026/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Manoel Bezerra de Azevedo

CPF OU CNPJ: ***.277.604-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Manoel Bezerra de Azevedo, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2027/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Marcos André da Silva Castro

CPF OU CNPJ: ***.699.614-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Marcos André da Silva Castro, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 25 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2028/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Francinildo Medeiros da Silva

CPF OU CNPJ: ***.438.264-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Francinildo Medeiros da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 25 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2029/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Leonardo Meneses Pereira

CPF OU CNPJ: 32.867.923/0001-31

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Leonardo Meneses Pereira, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto - Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2030/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Rodrigo Cesar Souza de Macedo

CPF OU CNPJ: 41.939.287/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Rodrigo Cesar Souza de Macedo, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2031/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Silvio Franco Freire Neto

CPF OU CNPJ: 40.618.566/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Silvio Franco Freire Neto, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto - Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2032/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Wendell Eduardo dos Santos Batista

CPF OU CNPJ: ***.483.994-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Wendell Eduardo dos Santos Batista, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2033/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Djalma Paixão da Silva

CPF OU CNPJ: ***.780.834-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Djalma Paixão da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 25 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2034/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Iranilda Santana de Oliveira Albuquerque

CPF OU CNPJ: 20.411.521/0001-49

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Iranilda Santana de Oliveira Albuquerque, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada

pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2035/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): João Pedro da Silva Rebouças

CPF OU CNPJ: 32.673.254/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado João Pedro da Silva Rebouças, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 25 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2036/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Juarez Zacarias Neto

CPF OU CNPJ: ***.756.164-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Juarez Zacarias Neto, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.
6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.
Natal, 24 de dezembro de 2021.
Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2037/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Juscio Marcelino de Oliveira

CPF OU CNPJ: ***.236.714-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Juscio Marcelino de Oliveira, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2038/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Nelson Leite Rebouças Filho

CPF OU CNPJ: ***.367.987-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Nelson Leite Rebouças Filho, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2039/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Janyelson Firmino Fernandes Barbosa

CPF OU CNPJ: ***.466.854-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Janyelson Firmino Fernandes Barbosa, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 25 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2040/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Marcela da Silva Barbosa dos Santos

CPF OU CNPJ: 36.283.169/0001-43

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Marcela da Silva Barbosa dos Santos, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 25 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto - Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2041/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): José Fabricio Alves de Souza

CPF OU CNPJ: ***.444.464-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado José Fabricio Alves de Souza, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2042/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Vitor Teixeira Sanches

CPF OU CNPJ: ***.418.664-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Vitor Teixeira Sanches, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2043/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Wendel Gabriel Rocha Campos

CPF OU CNPJ: ***.026.194-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Wendel Gabriel Rocha Campos, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada

pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 25 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2044/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Allan Balbino Anacleto

CPF OU CNPJ: ***.194.454-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Allan Balbino Anacleto, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2045/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Gilson José da Silva

CPF OU CNPJ: ***.503.877-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Gilson José da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2046/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): José de Arimatéia e Silva

CPF OU CNPJ: ***.446.654-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado José de Arimatéia e Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 23 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2047/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Karolynny Alves Teixeira de Souza

CPF OU CNPJ: ***.175.334-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Karolynny Alves Teixeira de Souza, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 26 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2048/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Lydianne Gislayne de Almeida Ribeiro Moura

CPF OU CNPJ: ***.958.454-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Lydianne Gislayne de Almeida Ribeiro Moura, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2049/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Marciano Batista de Medeiros

CPF OU CNPJ: ***.334.334-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Marciano Batista de Medeiros, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 23 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto - Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2050/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Pedro Grilo Neto

CPF OU CNPJ: ***.461.954-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Pedro Grilo Neto, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2051/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Sidileide Batalha do Rego

CPF OU CNPJ: ***.147.514-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Sidileide Batalha do Rego, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2052/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): João Silvestre de Lima Júnior

CPF OU CNPJ: ***.800.474-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado João Silvestre de Lima Júnior, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada

pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 25 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2053/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Jubileu Francisco da Silva Filho

CPF OU CNPJ: ***.452.464-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Jubileu Francisco da Silva Filho, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 26 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2054/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Júlio Cesar do Nascimento de Oliveira

CPF OU CNPJ: ***.152.394-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Júlio Cesar do Nascimento de Oliveira, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2055/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Paulo Henrique de Souza

CPF OU CNPJ: ***.119.654-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Paulo Henrique de Souza, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2056/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Vera Lucia Bezerra de Lima Browne

CPF ou CNPJ: 16.873.712/0001-55

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Vera Lucia Bezerra de Lima Browne, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 26 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2057/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Juliana Lopes Nascimento

CPF ou CNPJ: ***.180.386.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Juliana Yafemi, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2058/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Lucas Vinicius Pinheiro

CPF ou CNPJ: ***.062.674.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado RHARO, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto - Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2059/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Onilson Pires Ferreira

CPF ou CNPJ: 20.285.123/0001-23

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Onilson Pires Ferreira, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 23 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2060/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Railda Freitas De Melo

CPF ou CNPJ: ***.669.514.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Transições as Raízes, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 25 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2061/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Rayssa Mayara Da Silva Solon

CPF ou CNPJ: ***.193.514.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Rayssa Mayara da Silva Solon, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada

pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2062/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Civone Maria de Medeiros Tönig

CPF ou CNPJ: 24.345.444/0001-27

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado CIVONEUM - Memorial Artecómovida, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 23 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2063/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Joao Vitor Ferreira Nunes

CPF ou CNPJ: ***.094.884.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Movendo a Vida, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.
6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.
Natal, 24 de dezembro de 2021.
Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2064/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): João Paulo Alves Miranda

CPF ou CNPJ: ***.855.174.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado João Paulo Alves Miranda, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2065/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Lenilza Alves da Silva

CPF ou CNPJ: ***.665.997.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Lenilza Alves da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2066/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Sueldo Soares Bibiano

CPF ou CNPJ: 25.176.909/0001-26

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Sueldo Soares Bibiano, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2067/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Zilmar Lima Nascimento Júnior

CPF ou CNPJ: ***.191.634.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Artista Eu!, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto - Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2068/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Almir Fraisse de Luna Silva

CPF ou CNPJ: ***.595.264.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Almir Fraisse de Luna Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 23 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2069/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Carla Dayane Bezerra de Oliveira

CPF ou CNPJ: ***.489.524.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Na Arte que Transforma Eu com Minha História, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 25 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2070/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Danilo Duarte Monteiro

CPF ou CNPJ: ***.864.964.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Danilo Duarte Monteiro, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada

pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 23 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2071/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Debora Duarte Monteiro

CPF ou CNPJ: ***.964.844.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Debora Duarte Monteiro, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 23 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2072/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): José Alisson Carlos Fernandes de Lima

CPF ou CNPJ: ***.830.644.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Bau de Sonhos e Memórias, de Alisson Lima, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2073/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): José Barbosa Neto

CPF ou CNPJ: 19.791.491/0001-64

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado José Barbosa Neto, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 23 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2074/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): José de Ribamar de Aguiar Junior

CPF ou CNPJ: ***.410.024.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado "Eiii seu menino" - Programa Cheiro da Terra, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2075/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Maryana Lins Silva Valentim

CPF ou CNPJ: ***.976.144.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Maryana Lins Silva Valentim, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2076/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Sérgio Caetano dos Santos

CPF ou CNPJ: ***.992.255.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Histórias de Vida Pires Ferreira, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2077/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Jessiane Silva de Oliveira

CPF ou CNPJ: 42.067.565/0001-36

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Glorinha Oliveira, destinadas a constituir um acervo da memória artística e cultural potiguar, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMER-

GENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2078/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): JOANILSON CAMPOS DE ALBUQUERQUE JUNIOR

CPF ou CNPJ: 34.552.269/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado SAPULHA CAMPOS, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2079/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Leila Cristina Arruda Medeiros

CPF ou CNPJ: ***.360.614-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Iyamorô Leila D'Obaluaiyê (Mãe Leila), contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2080/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Moakson Nascimento Silva

CPF ou CNPJ: 42.086.063/0001-52

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Moakson Nascimento - Memorial, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE
Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2081/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Vera Lucia de Lima Barreto

CPF ou CNPJ: ***.457.404-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado "Vera Lucia Barreto - Uma Caminhada de Autodescobrimento", contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2082/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Wellington Magno Siqueira do Nascimento

CPF ou CNPJ: ***.996.294-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Wellington Magno Siqueira do Nascimento Artesão, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2083/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Daniela Duarte Monteiro

CPF ou CNPJ: ***.207.094-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Daniela Duarte Monteiro, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2084/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Fábio Pereira de Oliveira

CPF ou CNPJ: ***.103.984-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Minhas Narrativas

Imagéticas, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 23 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto - Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2085/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Igor Fernando da Silva

CPF ou CNPJ: ***.477.704-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Igor Fernando Da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 25 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto - Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2086/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Joaquim Daniel Barros do Nascimento

CPF ou CNPJ: ***.926.224-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado JOAQUIM DANIEL BARROS DO NASCIMENTO, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2087/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Jose Augusto Nogueira Rodrigues

CPF ou CNPJ: ***.700.844-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado José Augusto Nogueira Rodrigues, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2088/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): JOSÉ DE ARIMATÉIA DE SOUZA OLIVEIRA

CPF ou CNPJ: ***.257.094-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento,

declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 26 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2089/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Raphael Araújo Lima

CPF ou CNPJ: ***.082.634-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado: Raphael Araújo Lima, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2090/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Rayane Pamella dos Santos Garcia

CPF ou CNPJ: ***.176.584-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Blue, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2091/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Savio Benedito da Silva Junior

CPF ou CNPJ: ***.508.394-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Savio Benedito da Silva Junior, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2092/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Sebastião Aldo Rodrigues

CPF ou CNPJ: ***.056.814-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Sebastião Aldo Rodrigues, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 26 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2093/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Thiago Silva Santiago

CPF ou CNPJ: ***114.768-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Thiago Silva Santiago, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 26 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2094/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Vitor Silva Guedes

CPF ou CNPJ: ***.893.884-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Vitor Silva Guedes, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 25 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2095/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): JEFFERSON BRUNO GOMES PEREIRA

CPF ou CNPJ: ***.860.864-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Flowdecia Biografia, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2096/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Larissa Cristina Braz da Cruz

CPF ou CNPJ: 41.463.417/0001-78

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Risco De Vida: É a Vêa!, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 26 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2097/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Pedro Henrique Venâncio do Nascimento

CPF ou CNPJ: ***.168.354-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Artes e designs gráficos, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRA-

BALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 25 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2098/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): SARAH ESLI DE LIMA SOUZA

CPF ou CNPJ: 38.546.018/0001-66

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado " Por Não Me Caber ", contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 25 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2099/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Teotônio José Roque

CPF ou CNPJ: 13.745.074/0001-07

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado doc. Teotônio Roque, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2100/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Ana Maria Martins Silva

CPF ou CNPJ: ***.250.344-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Ana Maria Martins Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2101/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Danúbio Gomes Da Silva

CPF ou CNPJ: ***455.624-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Danúbio Gomes, UMA PARTITURA DE VIDAS, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2102/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Janderson Galvêncio de Azevedo

CPF ou CNPJ: 44.453.663/0001-37

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Janderson Azevedo, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2103/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Jurandir Barbosa de Oliveira

CPF ou CNPJ: ***.590.600-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Capoeira Arte, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2104/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Maria Rafaela Marques de Paiva
CPF ou CNPJ: ***.951.854.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Rafaela Paiva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº 2105/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Pablo Wesley de Sá Figueiredo

CPF ou CNPJ: 41.978.456/0001-08

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Pablo SáFi, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 23 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2106/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Felipe Marcus Dantas Soares

CPF OU CNPJ: ***.801.824.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Felipe Marcus Dantas Soares, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRA-

BALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2107/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Natália Kelly Lima da Silva

CPF OU CNPJ: ***.882.454.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado: Natália Kelly Lima da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2108/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Novenil Barros

CPF OU CNPJ: ***.039.994.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Novenil Barros, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabe-

lecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2109/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Thiago Farkat Figueiredo

CPF OU CNPJ: ***.517.484.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Thiago Farkat Figueiredo, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2110/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Vania Maria Rodrigues Bertoldo

CPF OU CNPJ: ***.519.234.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Vania Maria Rodrigues Bertoldo, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2111/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Antônio Mele Rodrigues Cavalcante Da Silva
CPF OU CNPJ: ***.618.964-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Antônio Mele Rodrigues Cavalcante Da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2112/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Alan Eduardo Batista
CPF OU CNPJ: ***.887.474-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Alan Eduardo Batista, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2113/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Brenda Leslie Costa Martins

CPF OU CNPJ: 30.262.941/0001-64

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Brenda Leslie Costa Martins, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2114/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Fabrício do Nascimento Cardoso

CPF OU CNPJ: ***.530.414-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Fabrício Do Nascimento Cardoso, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2115/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): João Gabriel Sotero Siqueira

CPF OU CNPJ: ***.240.664-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado João Gabriel Sotero Siqueira, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRA-

BALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2116/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Joao Vitor Aparecido Da Silva Santos

CPF OU CNPJ: ***.807.174-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Joao Vitor Aparecido Da Silva Santos, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2117/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Joice Aparecida Lima Dos Santos

CPF OU CNPJ: ***.563.544-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Joice Aparecida Lima Dos Santos, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabe-

elecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2118/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Talita Yohana Freitas Teixeira

CPF OU CNPJ: 28.039.001/0001-69

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Talita Yohana Freitas Teixeira, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2119/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Bruno Nascimento Moura

CPF OU CNPJ: ***.345.904-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Bruno Nascimento Moura, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2120/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Fernando Régis Da Silva

CPF OU CNPJ: ***.369.544-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Fernando Régis Da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2121/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Jessica Natalia Lima Ferreira

CPF OU CNPJ: ***.787.864-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Jessica Natalia Lima Ferreira, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2122/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Jose Walter Almeida Sa

CPF OU CNPJ: 43.413.487/0001-47

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Jose Walter Almeida Sa, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2123/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Juliana Costa Modro

CPF OU CNPJ: ***.645.878-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Juliana Costa Modro, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2124/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Avenice Da Conceição Pereira Da Silva

CPF OU CNPJ: ***.009.314-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Avenice Da Conceição Pereira Da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRA-

BALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2125/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Kevin Harrison Santos De Oliveira

CPF OU CNPJ: 40.555.895/0001-45

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Kevin Harrison Santos De Oliveira, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2126/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Maria Marcia De Araújo Chianca

CPF OU CNPJ: ***.256.724-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Maria Marcia De Araújo Chianca, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2127/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Marisete Gomes Da Silva

CPF OU CNPJ: ***.167.164-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Marisete Gomes Da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2128/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Melquizedec Costa Da Rocha Júnior

CPF OU CNPJ: ***.442.674-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Melquizedec Costa Da Rocha Júnior, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2129/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Sidneia Barbosa Da Silva

CPF OU CNPJ: 17.536.857/0001-23

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Sidneia Barbosa Da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2130/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Vanberto Nascimento De Lima

CPF OU CNPJ: ***.005.884-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Vanberto Nascimento De Lima, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2131/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Ana Cristina Pedro
CPF OU CNPJ: ***.896.844-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Ana Cristina Pedro, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2132/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Jefferson De Lima Campos

CPF OU CNPJ: ***.294.084-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Jefferson De Lima Campos, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2133/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): João Batista Neto

CPF OU CNPJ: ***.052.814-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado João Batista Neto, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRA-

BALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2134/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Ana Ilzi Rogéria Alves Da Silva

CPF OU CNPJ: ***.436.494-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Ana Ilzi Rogéria Alves Da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2135/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Esdras Batista de Andrade

CPF OU CNPJ: ***.034.224-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Esdras Batista De Andrade, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabe-

lecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2136/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Genilda Soares Da Silva

CPF OU CNPJ: ***.645.894-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Genilda Soares Da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2137/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Liliane Moura Barbosa

CPF OU CNPJ: ***.647.094-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Liliane Moura Barbosa, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.
Natal, 27 de dezembro de 2021.
Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2138/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Nilton Marques Da Silva
CPF OU CNPJ: ***.236.438-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Nilton Marques Da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2139/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Paulo Cesar do Nascimento Santos
CPF OU CNPJ: ***.514.854-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Paulo Cesar Do Nascimento Santos, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2140/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Paulo Lima Firmino

CPF OU CNPJ: ***.821.144-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Paulo Lima Firmino, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2141/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Ricardo Fernando Nelson

CPF OU CNPJ: ***.242.704-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Ricardo Fernando Nelson, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2142/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Bruno Sergio Franklin Farias Gomes

CPF OU CNPJ: 39.703.068/0001-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Bruno Sergio Franklin Farias Gomes, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRA-

BALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2143/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Jeane Maria Ataíde Ferreira Da Silva

CPF OU CNPJ: 40.543.389/0001-36

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Jeane Maria Ataíde Ferreira Da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2144/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Joao Maria Dos Santos

CPF OU CNPJ: 43.113.157/0001-36

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Joao Maria Dos Santos, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

elecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2145/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Joyce Samara Ventura Andrade

CPF OU CNPJ: ***.701.174-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Joyce Samara Ventura Andrade, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2146/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Lara Fabiana Cruz Da Silva

CPF OU CNPJ: ***.203.694-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Lara Fabiana Cruz Da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2147/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Lisandra Da Silva Bernardino

CPF OU CNPJ: ***.489.164-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Lisandra Da Silva Bernardino, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2148/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Madeline Louise Do Amaral Jales

CPF OU CNPJ: ***.257.902-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Madeline Louise Do Amaral Jales, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2149/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Tatyelli Christina Raulino Lima

CPF OU CNPJ: ***.099.814-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Tatyelli Christina Raulino Lima, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2150/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Jesse Ricardo Da Costa Lima

CPF OU CNPJ: ***.648.344-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Jesse Ricardo Da Costa Lima, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2151/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Júlio César Ferreira Gomes

CPF OU CNPJ: ***.074.904-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Júlio César Ferreira Gomes, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRA-

BALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2152/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Karina De Oliveira Lucas

CPF OU CNPJ: ***.147.984-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Karina De Oliveira Lucas, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2153/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Paulo Ferreira De Moura

CPF OU CNPJ: ***.407.684-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Paulo Ferreira De Moura, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2154/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Taranara Pereira

CPF OU CNPJ: ***.612.194-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Taranara Pereira, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2155/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Francisco De Assis Bento De Souza

CPF OU CNPJ: ***.375.424-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Francisco De Assis Bento De Souza, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2156/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Jadson Henrique De Lima

CPF OU CNPJ: ***.212.564-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Jadson Henrique De Lima, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2157/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Jessica Betencourt Bezerra

CPF OU CNPJ: **.271.044-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Jessica Betencourt Bezerra, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2158/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Laize Faustino de Souza Fernandes
CPF OU CNPJ: ***.159.064-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Laize Faustino de Souza Fernandes, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2159/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Thalysen Rodrigo de Oliveira Dantas

CPF OU CNPJ: ***.454.304-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Thalysen Rodrigo de Oliveira Dantas, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2160/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Ayrton Senna Alves da Silva

CPF OU CNPJ: ***.725.784-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Ayrton Senna Alves da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRA-

BALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2161/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Edinalva de Oliveira dos Santos

CPF OU CNPJ: ***.176.764-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Edinalva de Oliveira dos Santos, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2162/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Ewerton Emanuel Fernandes Guimarães

CPF OU CNPJ: ***.742.744-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Ewerton Emanuel Fernandes Guimarães, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabe-

lecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2163/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Joana Knobbe Ferreira

CPF OU CNPJ: ***.186.814-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Joana Knobbe Ferreira, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2164/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): José Edson da Cruz Barbosa

CPF OU CNPJ: ***.121.064-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado José Edson da Cruz Barbosa, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.
Natal, 28 de dezembro de 2021.
Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2165/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Lenilson Diógenes do Nascimento
CPF OU CNPJ: ***.324.534-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Lenilson Diógenes do Nascimento, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2166/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Mateus Mameri Tinôco
CPF OU CNPJ: 23.624.135/0001-23

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Mateus Mameri Tinôco, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2167/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Pedro Américo de Medeiros Monteiro

CPF OU CNPJ: 38.593.920/0001-33

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Pedro Américo de Medeiros Monteiro, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2168/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Sonia Maria de Sousa

CPF OU CNPJ: ***.379.544-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Sonia Maria de Sousa, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2169/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Vanúcia Pinto Soares Gomes

CPF OU CNPJ: ***.116.064-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Vanúcia Pinto Soares Gomes, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRA-

BALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2170/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Verônica de França Torres

CPF OU CNPJ: ***.304.614-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Verônica de França Torres, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2171/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): João Batista da Silva

CPF OU CNPJ: ***.502.494-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado João Batista da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

elecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2172/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Tatiane Targino da Silva Fernandes

CPF OU CNPJ: ***.227.964-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Tatiane Targino da Silva Fernandes, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2173/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Antônia Alves da Silva

CPF OU CNPJ: ***.973.804-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Antônia Alves da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2174/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Francinalva Gomes de Oliveira Souza

CPF OU CNPJ: ***.298.394-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Francinalva Gomes de Oliveira Souza, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2175/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Jonas Francisco da Silva

CPF OU CNPJ: ***.250.744-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Jonas Francisco da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2176/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Maria Aparecida Viana

CPF OU CNPJ: ***.642.664-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Maria Aparecida Viana, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2177/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Samuel Leon Freire de Lima

CPF OU CNPJ: ***.506.084-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Samuel Leon Freire de Lima, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2178/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Vinicius Fernandes Camilo de Lima

CPF OU CNPJ: 44.406.343/0001-26

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Vinicius Fernandes Camilo de Lima, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRA-

BALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2179/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Erica Silmara de Lima Pereira Borges
CPF OU CNPJ: ***.906.244-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Erica Silmara de Lima Pereira Borges, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2180/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Joana Mercedes Paino Ribeiro Lins
CPF OU CNPJ: ***.246.374-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Joana Mercedes Paino Ribeiro Lins, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2181/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Márcio Ewerton Dias da Silva
CPF OU CNPJ: ***.139.074-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Márcio Ewerton Dias da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2182/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Francisco Assis Oliveira
CPF OU CNPJ: ***.780.881-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Francisco Assis Oliveira, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2183/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Railton Rawlyson Dantas Câmara
CPF OU CNPJ: ***.620.364-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Railton Rawlyson Dantas Câmara, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2184/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Cleano Francisco Ribeiro de Castro
CPF OU CNPJ: ***.096.124-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Cleano Francisco Ribeiro de Castro, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2185/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): David Tomé do Nascimento
CPF OU CNPJ: ***.287.494-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado David Tomé do Nascimento, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2186/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Everton Soares das Chagas

CPF OU CNPJ: ***.213.324-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Everton Soares das Chagas, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2187/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Ícaro Pereira Sales

CPF OU CNPJ: ***.858.564-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Ícaro Pereira Sales, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRA-

BALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2188/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): João Gomes Da Silva Junior

CPF OU CNPJ: 44.481.002/0001-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado João Gomes Da Silva Junior, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2189/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Maria Aliete Dantas

CPF OU CNPJ: ***.137.224-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Maria Aliete Dantas, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabe-

lecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2190/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Munir Aby Faraj Filho

CPF OU CNPJ: ***.150.374-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Munir Aby Faraj Filho, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2191/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Rubens Lúcio da Silva Barbosa

CPF OU CNPJ: ***.084.024-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Rubens Lúcio da Silva Barbosa, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.
Natal, 28 de dezembro de 2021.
Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2192/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Andriele Vitoria Nascimento da Silva
CPF OU CNPJ: ***.629.594-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Andriele Vitoria Nascimento das Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2193/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Ellen Ervany Rodrigues Silva
CPF OU CNPJ: ***.171.104-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Ellen Ervany Rodrigues Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2194/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Ewerton Rafael de Sousa
CPF OU CNPJ: ***.692.424-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Ewerton Rafael de Sousa, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2195/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Ivani Florencio da Silva
CPF OU CNPJ: ***.461.504-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Ivani Florencio da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2196/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Judson Igor Silva Agostinho
CPF OU CNPJ: ***.673.784-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Judson Igor Silva Agostinho, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRA-

BALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2197/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Maxwell Costa da Silva
CPF OU CNPJ: ***.740.754-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Maxwell Costa da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2198/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Moacir Cosme Da Silva
CPF OU CNPJ: ***.531.184-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Moacir Cosme Da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

elecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2199/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Yan Soares de Freitas

CPF OU CNPJ: ***.001.334-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Yan Soares de Freitas, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2200/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Antônio Marcos Siqueira Fernandes

CPF OU CNPJ: ***.959.024-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Antônio Marcos Siqueira Fernandes, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2201/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Deyse Maria Barbosa Rosendo

CPF OU CNPJ: ***.849.464-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Deyse Maria Barbosa Rosendo, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2202/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Augusto Araújo Neto

CPF OU CNPJ: ***.629.654-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Augusto Araújo Neto, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2203/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Janicleia Gomes Pinheiro

CPF OU CNPJ: ***.606.094-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Janicleia Gomes Pinheiro, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2204/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Mylena Rayssa Silva de Sousa

CPF OU CNPJ: 28.049.444/0001-30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Mylena Rayssa Silva de Sousa, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2205/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Flavio Alexandre Oliveira Leite

CPF OU CNPJ: ***.487.004-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Flavio Alexandre Oliveira Leite, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRA-

BALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2206/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Rejane Batista de Melo

CPF OU CNPJ: ***.956.124-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Rejane Batista de Melo, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2207/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Maria da Costa

CPF OU CNPJ: ***.847.317-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Maria da Costa, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2208/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Micaela Jaquenia de Almeida Barbalho

CPF OU CNPJ: ***.814.014-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Micaela Jaquenia de Almeida Barbalho, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2209/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Maria Bernadete Dantas Lima

CPF OU CNPJ: ***.042.084-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Maria Bernadete Dantas Lima, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2210/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): José Izídio de Souza

CPF OU CNPJ: ***936.734-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado José Izídio de Souza, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2211/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): José Igor Corina de Almeida

CPF OU CNPJ: ***.295.554-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado José Igor Corina de Almeida, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2212/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Dayane Fernandes da Silva
CPF OU CNPJ: ***.300.104-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Dayane Fernandes da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2213/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): João Victor Filgueira de Oliveira

CPF OU CNPJ: ***.168.634-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado João Victor Filgueira de Oliveira, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2214/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Jean Firmino da Silva

CPF OU CNPJ: ***.768.624-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Jean Firmino da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRA-

BALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2215/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Fabricio Alves Clemente

CPF OU CNPJ: ***.662.824-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Fabricio Alves Clemente, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2216/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Laelson Marques Caetano

CPF OU CNPJ: ***.988.564-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Laelson Marques Caetano, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabe-

lecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2217/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Sandro Fernandes Felipe

CPF OU CNPJ: ***.787.234-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Sandro Fernandes Felipe, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2218/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Amanda Corina de Almeida

CPF OU CNPJ: ***.404.924-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Amanda Corina de Almeida, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2219/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Rafael Caboclo Barbosa

CPF OU CNPJ: ***.904.634-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Rafael Caboclo Barbosa, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2220/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Maria Aparecida de Barros

CPF OU CNPJ:***.024.064-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Maria Aparecida de Barros, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2221/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Danielle Soares de Souza

CPF OU CNPJ: ***.422.114-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Danielle Soares de Souza, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2222/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Arnaud de Melo

CPF OU CNPJ: ***.524.234-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Arnaud de Melo, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2223/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Mauricio da Silva

CPF OU CNPJ: ***.351.154-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Mauricio da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRA-

BALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2224/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Vandregecilio Arcanjo da Silva

CPF OU CNPJ: ***.183.134-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Vandregecilio Arcanjo da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2225/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Francimara Erinaldo da Silva

CPF OU CNPJ: ***.214.054-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Francimara Erinaldo da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

elecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2226/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Jenildo Moisés dos Santos

CPF OU CNPJ: ***.642.874-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Jenildo Moisés dos Santos, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2227/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Adriana Pereira Andrade

CPF OU CNPJ: ***.025.654-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Adriana Pereira Andrade, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2228/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Patrícia Nunes de Medeiros

CPF OU CNPJ: ***.218.754-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Patrícia Nunes de Medeiros, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2229/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Francisca Letuzia Rodrigues de Araújo

CPF OU CNPJ: ***.690.274-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Francisca Letuzia Rodrigues de Araújo, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2230/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Williane Varela do Nascimento

CPF OU CNPJ: ***.522.264-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Williane Varela do Nascimento, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2231/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Paulo Cesar dos Santos Camilo

CPF OU CNPJ: ***.292.274-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Paulo Cesar dos Santos Camilo, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2232/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Anna Paula Câmara Tavares

CPF OU CNPJ: ***.570.534-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Anna Paula Câmara Tavares, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRA-

BALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2233/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): José Rafael Da Cruz

CPF OU CNPJ: ***.711.564-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado José Rafael da Cruz, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2234/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Josinoi Ferreira de Melo

CPF OU CNPJ: ***.717.524-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Josinoi Ferreira de Melo, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2235/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Daiane Alves dos Santos Cruz

CPF OU CNPJ: ***.800.814-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Daiane Alves dos Santos Cruz, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2236/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Kaline Bezerra Felipe

CPF OU CNPJ: ***.664.444-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Kaline Bezerra Felipe, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2237/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Josenilda da Silva Ferreira

CPF OU CNPJ: ***.006.374-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Josenilda da Silva Ferreira, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2238/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Maria Luzinete de Paiva Alves

CPF OU CNPJ: 31.658.777/0001-71

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Maria Luzinete de Paiva Alves, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2239/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): José Bezerra da Silva
CPF OU CNPJ: ***.523.824.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado José Bezerra da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2240/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Amanda Thais Ferreira da Silva

CPF OU CNPJ: ***.861.144.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Amanda Thais Ferreira da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2241/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): José Antônio da Silva Filho

CPF OU CNPJ: ***.424.774.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado José Antônio da Silva Filho, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRA-

BALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2242/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Cristian Ferreira do Nascimento

CPF OU CNPJ: ***.861.154.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Cristian Ferreira do Nascimento, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2243/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Ricardo Gomes da Silveira

CPF OU CNPJ: ***.669.734.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Ricardo Gomes da Silveira, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabe-

lecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2244/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Allena Mendes de Melo

CPF OU CNPJ: ***.898.004.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Allena Mendes de Melo, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2245/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Lorayne Kelly da Silva Nascimento

CPF OU CNPJ: ***.112.534.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Lorayne Kelly da Silva Nascimento, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.
Natal, 28 de dezembro de 2021.
Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2246/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Bruno Tiago Silva
CPF OU CNPJ: ***.717.434-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Bruno Tiago Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2247/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): José Washington Ribeiro da Silva
CPF OU CNPJ: ***.018.504-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado José Washington Ribeiro da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2248/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Juaci de Oliveira Bezerra
CPF OU CNPJ: ***.174.964-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Juaci de Oliveira Bezerra, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2249/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Maria Erivaneide de Luna Xavier
CPF OU CNPJ: ***.205.884-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Maria Erivaneide de Luna Xavier, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2250/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Vanecílio Paulo da Silva
CPF OU CNPJ: ***.870.914-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Vanecílio Paulo da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRA-

BALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2251/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Solange Lopes da Silva Pereira
CPF OU CNPJ: ***763.734-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Solange Lopes da Silva Pereira, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2252/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Jofran das Chagas e Silva
CPF OU CNPJ: ***.923.774-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Jofran das Chagas e Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

elecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2253/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Jose Adriano Lima de Almeida

CPF OU CNPJ: ***.148.624.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Jose Adriano Lima de Almeida, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2254/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): José Kleber Soares

CPF OU CNPJ: ***.688.744.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado José Kleber Soares, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2255/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Maria Helena de Arruda Silva

CPF OU CNPJ: ***.754.214.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Maria Helena de Arruda Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2256/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): José Alessandro Araújo de Souza

CPF OU CNPJ: ***.768.184.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado José Alessandro Araújo de Souza, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2257/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Ykaro Rosenber Ferreira Da Silva

CPF OU CNPJ: ***.647.254.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Ykaro Rosenber Ferreira Da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2258/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): José Carlos dos Santos

CPF OU CNPJ: ***.774.054.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado José Carlos dos Santos, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2259/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Maria Elisangela Cardoso

CPF OU CNPJ: ***.481.434.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Maria Elisangela Cardoso, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRA-

BALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2260/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Rita de Cássia Pereira

CPF OU CNPJ: ***.962.804-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Rita de Cássia Pereira, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2261/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Raniel Kennedy Alves da Silva

CPF OU CNPJ: ***.756.154-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Raniel Kennedy Alves da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2262/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Nadja Coelho de Souza

CPF OU CNPJ: ***.343.234-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Nadja Coelho de Souza, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2263/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Paulo Ricardo Medeiros da Silva

CPF OU CNPJ: ***.927.434-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Paulo Ricardo Medeiros da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2264/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Romário Luiz de Souza

CPF OU CNPJ: ***.723.954-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Romário Luiz de Souza, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2265/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Jeferson Balbino de Souza

CPF OU CNPJ: ***.945.214-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Jeferson Balbino de Souza, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2266/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Cleonildo Luciano De Souza
CPF OU CNPJ: ***.619.574-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Cleonildo Luciano De Souza, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2267/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Francinildo dos Santos Lobato

CPF OU CNPJ: ***.149.634-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Francinildo dos Santos Lobato, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2268/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): João Maria de Souza Albano

CPF OU CNPJ: ***.046.874-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado João Maria de Souza Albano, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRA-

BALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2269/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Rafael de Azevedo Palhares

CPF OU CNPJ: ***.231.494-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Rafael de Azevedo Palhares, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2070/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Valdemir Nunes de Souza

CPF OU CNPJ: ***.576.574-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Valdemir Nunes de Souza, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabe-

lecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2271/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Vienio Leonardo da Silva

CPF OU CNPJ: ***.889.245-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Vienio Leonardo da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2272/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Francisco Canindé de Azevedo

CPF OU CNPJ: ***.474.034-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Francisco Canindé de Azevedo, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.
Natal, 28 de dezembro de 2021.
Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2273/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Francinilda Alaiani Viana dos Santos
CPF OU CNPJ: ***.860.244-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Francinilda Alaiani Viana dos Santos, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2274/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Flávio Aragôner de Souza Filho
CPF OU CNPJ: ***.177.654-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Flávio Aragôner de Souza Filho, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2275/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Maria Aparecida de Brito de Castro

CPF OU CNPJ: ***.366.254-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Maria Aparecida de Brito de Castro, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2276/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Rodrigo Antônio Souza Castro

CPF OU CNPJ: ***.052.034-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Rodrigo Antônio Souza Castro, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2277/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): José Emerson Batista Pereira

CPF OU CNPJ: ***.735.504-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado José Emerson Batista Pereira, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRA-

BALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2278/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Bianca Moreles Barros Cunha

CPF OU CNPJ: ***.841.694-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Bianca Moreles Barros Cunha, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto - Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2279/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Janilson Lopes da Silva

CPF OU CNPJ: ***.485.184-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Janilson Lopes da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2280/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Dalila de Melo Silva

CPF OU CNPJ: ***.519.474.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Dalila de Melo Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2281/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): José Marcos Rodrigues

CPF OU CNPJ: ***.067.354.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado José Marcos Rodrigues, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2282/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Sonia Maria Dionizio dos Santos

CPF OU CNPJ: ***.519.634.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Sonia Maria Dionizio dos Santos, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2283/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Maria da Conceição Andrade

CPF OU CNPJ: ***.416.864.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Maria da Conceição Andrade, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 28 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2284/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Francisco Damião De Souza

CPF OU CNPJ: 29.948.938/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Francisco Damião De Souza, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2285/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): José Francisco Filho

CPF OU CNPJ: ***.604.764.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado José Francisco Filho, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2286/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Manasés Medeiros

CPF OU CNPJ: ***.238.304.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Manasés Medeiros, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRA-

BALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2287/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Petronio Clebio Espinola

CPF OU CNPJ: ***.996.434-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Petronio Clebio Espinola, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2288/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Emanuel Araujo Pereira De Castro

CPF OU CNPJ: 24.591.077/0001-41

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Emanuel Araujo Pereira De Castro, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2289/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Emanuel Nascimento Alves

CPF OU CNPJ: ***.353.544-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Emanuel Nascimento Alves, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2290/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): José Bernardo Filho

CPF OU CNPJ: 04.618.224/0001-12

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado José Bernardo Filho, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2291/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Emanuely Kariny De Medeiros Santos

CPF OU CNPJ: ***.046.214-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Emanuely Kariny De Medeiros Santos, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2292/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Aderson De Medeiros

CPF OU CNPJ: ***.124.474-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Aderson De Medeiros, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2293/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): José Bruno Alves

CPF OU CNPJ: ***.983.794-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado José Bruno Alves, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2294/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): José Edvan Oliveira Júnior

CPF OU CNPJ: ***.323.764-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado José Edvan Oliveira Júnior, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2295/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Adelange Santos De Azevedo

CPF OU CNPJ: ***.211.914-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Adelange Santos De Azevedo, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRA-

BALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2296/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Alan Bruno Rodrigues Da Silva

CPF OU CNPJ: ***.302.874-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Alan Bruno Rodrigues Da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2297/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Milton Dantas Filho

CPF OU CNPJ: ***.004.641-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Milton Dantas Filho, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabe-

lecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2298/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Raimundo Jerônimo Dantas

CPF OU CNPJ: ***.056.704-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Raimundo Jerônimo Dantas, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2299/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Breno Soares Da Costa

CPF OU CNPJ: ***.664.034-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Breno Soares Da Costa, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2300/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Marcos André Duarte Pessoa Araújo

CPF OU CNPJ: ***.561.334-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Marcos André Duarte Pessoa Araújo, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2301/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Severina De Medeiros Pereira

CPF OU CNPJ: ***.323.944-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Severina De Medeiros Pereira, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2302/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Alexya Mullyane Araújo Dumont

CPF OU CNPJ: ***.236.104-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Alexya Mullyane Araújo Dumont, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2303/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Wesley Arantes Fernandes Dos Santos

CPF OU CNPJ: ***.698.314-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Wesley Arantes Fernandes Dos Santos, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2304/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Pedro Henrique Toscano Bezerra

CPF OU CNPJ: ***.486.184-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Pedro Henrique Toscano Bezerra, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRA-

BALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2305/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Joalisson Jonathan Oliveira Diniz

CPF OU CNPJ: ***.948.044-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Joalisson Jonathan Oliveira Diniz, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2306/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Vilani Silva De Medeiros

CPF OU CNPJ: ***.348.054-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Vilani Silva De Medeiros, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

elecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2307/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Tâmara Batista Gomes De Araújo

CPF OU CNPJ: ***.070.554-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Tâmara Batista Gomes De Araújo, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2308/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Lara Beatriz Oliveira Da Silva

CPF OU CNPJ: ***.048.404-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Lara Beatriz Oliveira Da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2309/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Pablo Felix Alves De Lima

CPF OU CNPJ: ***.000.194-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Pablo Felix Alves De Lima, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2310/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Delmira Lucena De Araújo

CPF OU CNPJ: ***.536.674-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Delmira Lucena De Araújo, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2311/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Maxwell Alves Da Silva

CPF OU CNPJ: ***.401.134-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Maxwell Alves Da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2312/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Jefferson De Moraes Pereira

CPF OU CNPJ: ***.349.844-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Jefferson De Moraes Pereira, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2313/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Raila Karolyne Miguel De Lima

CPF OU CNPJ: ***.561.704-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Raila Karolyne Miguel De Lima, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRA-

BALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2314/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Adaildo Benedito Dos Santos

CPF OU CNPJ: ***.133.874-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Adaildo Benedito Dos Santos, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2315/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Jaci Maria De Brito

CPF OU CNPJ: ***.077.024-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Jaci Maria De Brito, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2316/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Joelson Temóteo Pereira

CPF OU CNPJ: ***.122.234-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Joelson Temóteo Pereira, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2317/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Mariana Gandarela de Araújo

CPF OU CNPJ: ***.177.574-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Mariana Gandarela de Araújo, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 25 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2318/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Márcio de Aquino Silva

CPF OU CNPJ: ***.231.274-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Márcio de Aquino Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 26 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2319/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Marília Dilva da Silva

CPF OU CNPJ: ***.207.184-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Marília Dilva da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 25 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2320/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): José Lima de Souza Neto
CPF OU CNPJ: ***.933.164-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado José Lima de Souza Neto, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2321/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Rafael Fernandes Lopes

CPF OU CNPJ: ***.721.214-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Rafael Fernandes Lopes, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2322/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Dionízio Cosme Neto

CPF OU CNPJ: ***.253.854-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Dionízio Cosme Neto, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRA-

BALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 25 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2323/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Maxson Ariton Sabino da Mota

CPF OU CNPJ: ***.410.234-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Maxson Ariton Sabino da Mota, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 25 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2324/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Fernanda Alves Franco

CPF OU CNPJ: ***.577.024-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Fernanda Alves Franco, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabe-

lecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2325/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Raimundo Damásio Costa Filho

CPF OU CNPJ: 38.708.652/0001-58

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Raimundo Damásio Costa Filho, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 25 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2326/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Wiclefy Kenedy da Silva Messias

CPF OU CNPJ: ***.780.314-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Wiclefy Kenedy da Silva Messias, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.
Natal, 27 de dezembro de 2021.
Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2327/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Alana Azevedo Borges

CPF OU CNPJ: ***.991.594-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Alana Azevedo Borges, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 25 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2328/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Carlos Eduardo Silva Xavier

CPF OU CNPJ: ***.658.334-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Carlos Eduardo Silva Xavier, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2329/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Francisco Wagner de Oliveira

CPF OU CNPJ: ***.083.234-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Francisco Wagner de Oliveira, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 25 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2330/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Sebastião Toscano de Andrade Filho

CPF OU CNPJ: ***.729.124-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Sebastião Toscano de Andrade Filho, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2331/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Antônia Lizyane dos Santos Moreira

CPF OU CNPJ: ***.809.704-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Antônia Lizyane dos Santos Moreira, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRA-

BALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2332/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Cicero Pereira da Costa Júnior

CPF OU CNPJ: ***.380.144-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Cicero Pereira da Costa Júnior, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2333/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Natanaely Suyane da Silva Souza

CPF OU CNPJ: ***.685.974-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado XXXXXXXXXXXX, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

elecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 25 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2334/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Eugênio Dantas Freire

CPF OU CNPJ: ***.643.134-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Eugênio Dantas Freire, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2335/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Carlos Antônio Figueiredo

CPF OU CNPJ: ***.919.304-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Carlos Antônio Figueiredo, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2336/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Luiza Helena da Silva Lira

CPF OU CNPJ: ***.914.384-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Luiza Helena da Silva Lira, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 25 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2337/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Pablo Ramon Alves Rodrigues

CPF OU CNPJ: ***.971.724-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Pablo Ramon Alves Rodrigues, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2338/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Altanir Onório da Silva

CPF OU CNPJ: ***.417.204-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Altanir Onório da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2339/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Railândia Dorismaria da Silva

CPF OU CNPJ: 26.817.185/0001-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Railândia Dorismaria da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2340/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Raimundo Rodrigues Viana

CPF OU CNPJ: ***.090.944-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Raimundo Rodrigues Viana, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRA-

BALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2341/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): José Joaci de Araújo Nobre

CPF OU CNPJ: ***.020.084-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado José Joaci de Araújo Nobre, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2342/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Cicero de Souza Lima

CPF OU CNPJ: ***.102.264-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Cicero de Souza Lima, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2343/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Maria do Céu Maia da Silva Alves

CPF OU CNPJ: ***.434.204-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Maria do Céu Maia da Silva Alves, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2344/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Thayne Camurça Albano Amora

CPF OU CNPJ: ***.121.454-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Thayne Camurça Albano Amora, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2345/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Francisco Inácio Ferreira

CPF OU CNPJ: ***.796.804-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Francisco Inácio Ferreira, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 25 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2346/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Adriana Conceição de Abreu Castro

CPF OU CNPJ: ***.524.604-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Adriana Conceição de Abreu Castro, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 25 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2347/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): José Augusto Pinto
CPF OU CNPJ: 24.697.125/0001-80
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado José Augusto Pinto, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2348/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Romário Acadias Basílio

CPF OU CNPJ: ***.587.934-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Romário Acadias Basílio, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2349/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Samuel Morais da Costa

CPF OU CNPJ: ***.350.124-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Samuel Morais da Costa, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRA-

BALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2350/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Anderson Bruno de Melo

CPF OU CNPJ: ***.431.244-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Anderson Bruno de Melo, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2351/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Adalto Vieira de Araújo Filho

CPF OU CNPJ: ***.608.104-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Adalto Vieira de Araújo Filho, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabe-

lecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2352/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Luiz Eduardo Barreto de Souza Silva

CPF OU CNPJ: ***.000.604-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Luiz Eduardo Barreto de Souza Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2353/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Pedro Samuel de Medeiros Guerra

CPF OU CNPJ: ***.031.974-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Pedro Samuel de Medeiros Guerra, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.
Natal, 27 de dezembro de 2021.
Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2354/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Ana Ezequiel da Fonseca
CPF OU CNPJ: ***.317.144-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Ana Ezequiel da Fonseca, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2355/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Ana Maria Dantas Araújo dos Santos
CPF OU CNPJ: ***.642.404-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Ana Maria Dantas Araújo dos Santos, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 25 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2356/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Maycon Douglas da Silva Dias

CPF OU CNPJ: ***.259.214-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Maycon Douglas da Silva Dias, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 25 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2357/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Priscila Fernandes de Oliveira

CPF OU CNPJ: ***.036.594-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Priscila Fernandes de Oliveira, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2358/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Rodrigo Nascimento de Araújo

CPF OU CNPJ: ***.041.704-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Rodrigo Nascimento de Araújo, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRA-

BALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2359/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Marcelo Alexandre da Costa

CPF OU CNPJ: ***.617.784-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Marcelo Alexandre da Costa, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 25 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2360/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Roslan Acadias Alves Basílio

CPF OU CNPJ: 33.547.112/0001-16

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Roslan Acadias Alves Basílio, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

elecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2361/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Leonardo Leandro Evagelista de Lima

CPF OU CNPJ: ***.767.184-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Leonardo Leandro Evagelista de Lima, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2362/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Pedro Lucas da Silva

CPF OU CNPJ: ***.729.764-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Pedro Lucas da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 26 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2363/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Dailson Severino da Silva

CPF OU CNPJ: ***.115.964-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Dailson Severino da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 24 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2364/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Francisco de Assis da Silva

CPF OU CNPJ: ***.891.344-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Francisco de Assis da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 25 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2365/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Francisco Fonseca

CPF OU CNPJ: ***.601.794-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Francisco Fonseca, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2366/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): José Arnilson Oliveira Silva

CPF OU CNPJ: ***.876.324-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado José Arnilson Oliveira Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2367/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): José de Souza Gomes

CPF OU CNPJ: ***.274.104-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado José de Souza Gomes, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRA-

BALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2368/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Ketilly Karoline Pimenta Garcia

CPF OU CNPJ: ***.404.444-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Ketilly Karoline Pimenta Garcia, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2369/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Erione Assis da Silva

CPF OU CNPJ: ***.470.244-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Erione Assis da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2370/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Ritônio Fernandes Barros

CPF OU CNPJ: ***.243.104-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Ritônio Fernandes Barros, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2371/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Josivan Melo da Silva

CPF OU CNPJ: ***.552.304-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Josivan Melo da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2372/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Mariana Teixeira Dantas de Azevedo

CPF OU CNPJ: ***.613.784-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Mariana Teixeira Dantas de Azevedo, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2373/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Flávio Henrique Medeiros Câmara

CPF OU CNPJ: ***.221.984-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Flávio Henrique Medeiros Câmara, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2374/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Iolanda Fernandes Holanda
CPF OU CNPJ: ***.639.234-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Iolanda Fernandes Holanda, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2375/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Josivânia Fernandes de Lima

CPF OU CNPJ: ***.694.404-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Josivânia Fernandes de Lima, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2376/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Thaise Marielle Costa Maia

CPF OU CNPJ: ***.717.324-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Thaise Marielle Costa Maia, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRA-

BALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2377/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Laiane Minervino de Moura

CPF OU CNPJ: ***.747.924-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Laiane Minervino de Moura, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2378/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Ana Salette Vieira Alves

CPF OU CNPJ: ***.664.664-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Ana Salette Vieira Alves, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabe-

lecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2379/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Bernardo Henrique Ferreira de Sousa

CPF OU CNPJ: ***.488.794-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Bernardo Henrique Ferreira de Sousa, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2380/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Joaquim Gomes de Araújo Neto

CPF OU CNPJ: ***.367.784-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Joaquim Gomes de Araújo Neto, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.
Natal, 27 de dezembro de 2021.
Joaquim Crispiniano Neto
Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2381/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Francisco Augusto Neto

CPF OU CNPJ: ***.280.964-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Francisco Augusto Neto, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2382/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Antônio Rômulo Sales da Costa

CPF OU CNPJ: ***.805.614-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Antônio Rômulo Sales da Costa, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2383/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Edson Francisco de Moura

CPF OU CNPJ: ***.419.144-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Edson Francisco de Moura, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2384/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Marília Daniela da Silva

CPF OU CNPJ: ***.617.224-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Marília Daniela da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2385/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): José Petrucio de Oliveira Pereira

CPF OU CNPJ: ***.283.124-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado José Petrucio de Oliveira Pereira, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRA-

BALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2386/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Francimiro Pereira Dantas

CPF OU CNPJ: ***.308.844-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Francimiro Pereira Dantas, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2387/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Luiza Rafaela Nunes de Souza

CPF OU CNPJ: ***.038.894-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Luiza Rafaela Nunes de Souza, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

elecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2388/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Welinton Marques dos Santos

CPF OU CNPJ: ***.706.054-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Welinton Marques dos Santos, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2389/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Maria de Fátima Morais Souza

CPF OU CNPJ: ***.152.314-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Maria de Fátima Morais Souza, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2390/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Gratuliano Raimundo de Lima

CPF OU CNPJ: ***.039.858-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Gratuliano Raimundo de Lima, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2391/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Leidmara Bezerra dos Santos

CPF OU CNPJ: ***.071.424-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Leidmara Bezerra dos Santos, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2392/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Darlly Anne Chaves Carneiro

CPF OU CNPJ: ***.774.004-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Darlly Anne Chaves Carneiro, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2393/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Francisca Linara da Silva Chaves

CPF OU CNPJ: ***.660.183-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Francisca Linara da Silva Chaves, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2394/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Kalliane Aline de Queiroz

CPF OU CNPJ: ***.925.404-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Kalliane Aline de Queiroz, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRA-

BALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2395/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): José Anderson Alexandre da Costa

CPF OU CNPJ: ***.791.154-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado José Anderson Alexandre da Costa, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2396/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Ebyson Fernando de Queiroz

CPF OU CNPJ: ***.956.694-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Ebyson Fernando de Queiroz, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2397/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Maurício Mariano da Silva

CPF OU CNPJ: ***.811.974-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Maurício Mariano da Silva, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto

Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2398/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Romerito Gomes de Oliveira

CPF OU CNPJ: ***.122.834-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Romerito Gomes de Oliveira, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto - Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2399/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Vanesa Gomes de Oliveira

CPF OU CNPJ: ***.282.454-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Vanesa Gomes de Oliveira, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto - Diretor-Geral da FJA

CONTRATO Nº: 2400/2021

CONTRATANTE: Administração Pública Estadual - Fundação José Augusto

CONTRATADO(A): Natália Rafaela Alexandre

CPF OU CNPJ: ***.238.604-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente CONTRATO tem por objeto o desenvolvimento do Memorial intitulado Natália Rafaela Alexandre, contemplado no EDITAL Nº 002/2021 - FJA PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR.

1.2. O presente Termo tem por base o EDITAL Nº 002/2021 - FJA - PRÊMIO GLORINHA OLIVEIRA - APOIO EMERGENCIAL A TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA POTIGUAR, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, declarando as partes, especialmente o(a) CONTRATADO(A), a plena ciência sobre seu conteúdo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do PRÊMIO é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), brutos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositado na conta corrente bancária indicada pelo(a) CONTRATADO(A), em parcela única. Os impostos decorrentes da premiação estão em conformidade com as normas tributárias estabelecidas para o ISS, INSS e a Solução de Consulta DISIT/SRRF07 nº 7036, de 03 de junho de 2019, publicada no DOU de 22/07/2019.

3.2. O recurso será depositado em conta bancária definida pelo(a) CONTRATADO(A) em até 30 (trinta) dias úteis após a ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1. O(a) contemplado(a) começará a execução do seu projeto a partir do recebimento da premiação;

6.2. O(a) contemplado(a) terá 60 (sessenta) dias para finalizar a execução de seus projetos, contados a partir do recebimento da premiação.

6.3. O(a) contemplado(a) deverá entregar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (Anexo 7) juntamente com a entrega do vídeo, cujo prazo é determinado no item anterior.

Natal, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Crispiniano Neto - Diretor-Geral da FJA

